

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016/SEJUDH/25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual 5.356 de 25 de outubro de 2002, torna público que realizará por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público para preenchimento de CADASTRO DE RESERVA para os cargos de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário e Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, integrando a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 5.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e nos sites: www.iomat.mt.gov.br e www.ibade.org.br.

1.7. O candidato deverá acompanhar as informações relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem anterior, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO II**.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de pessoal da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas normas constitucionais, pela Lei Complementar Estadual nº. 04/1990; Lei Complementar Estadual nº 389/2010 e suas alterações.

1.10. Os cargos/perfil, carga horária, requisitos, atribuições e vencimentos são os estabelecidos no item 2.

1.11. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DOS CARGOS/PERFIL E VAGAS

2.1. CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.

2.1.1. ATRIBUIÇÕES: Atendimento psicológico, social, odontológico, médico, de enfermagem, nutricional e pedagógico ao custodiado, terapia ocupacional, análise jurídica, análise de sistemas, administração de material e serviços, administração financeira, administração hospitalar, organização e métodos, modernização, inspeção e controle, execução de projetos e programas, análise estatística e agronomia.

2.1.2. VENCIMENTO: Inicial R\$ 5.326,00 [Cinco mil trezentos e vinte e seis reais], e final R\$ 15.965,05 [quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos].

2.1.3. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.1.4. VAGAS: CR – cadastro de reserva.

2.1.5. PERFIL: S01 – ADVOGADO

2.1.5.1. REQUISITO:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos até a data do encerramento das inscrições, conforme inciso III do art. 13 da Lei Complementar 389/2010.
- Ter no máximo 50 (cinquenta) anos de idade, até a data do encerramento das inscrições, conforme inciso III do art. 13 da Lei Complementar 389/2010.

2.1.5.2. LOTAÇÃO: Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Juína, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Rondonópolis, Sapezal, Sinop, Sorriso, Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso/MT, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

2.1.6. PERFIL: S02 - ASSISTENTE SOCIAL

2.1.6.1. REQUISITO:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de classe.
- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos até a data do encerramento das inscrições, conforme inciso III do art. 13 da Lei Complementar 389/2010.
- Ter no máximo 50 (cinquenta) anos de idade, até a data do encerramento das inscrições, conforme inciso III do art. 13 da Lei Complementar 389/2010.

2.1.6.2. LOTAÇÃO: Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Cuiabá, Juína, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Sapezal, Sorriso, Várzea Grande no Estado do Mato Grosso/MT, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

2.1.7 PERFIL: S03 - ENFERMEIRO

2.1.7.1. REQUISITO:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de Classe.
- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos até a data do encerramento das inscrições, conforme inciso III do art. 13 da Lei Complementar 389/2010.
- Ter no máximo 50 (cinquenta) anos de idade, até a data do encerramento das inscrições, conforme inciso III do art. 13 da Lei Complementar 389/2010.

2.1.7.2. LOTAÇÃO: Alta Floresta, Barra do Garças, Campo Novo do Parecis, Cuiabá, Juína, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo, Porto Alegre do Norte, Sapezal, Várzea Grande, Sapezal, Várzea Grande no Estado do Mato Grosso/MT, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

2.1.8 PERFIL: S04 - PSICÓLOGO

2.1.8.1. REQUISITO:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de classe.
- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos até a data do encerramento das inscrições, conforme inciso III do art. 13 da Lei Complementar 389/2010.
- Ter no máximo 50 (cinquenta) anos de idade, até a data do encerramento das inscrições, conforme inciso III do art. 13 da Lei Complementar 389/2010.

2.1.8.2. LOTAÇÃO: Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Cuiabá, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Rondonópolis, Sapezal, Sorriso, Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso/MT, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

2.2. CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

2.2.1. PERFIL S05: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO MASCULINO

2.2.1.1. PERFIL S06: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEMININO

2.2.2. ATRIBUIÇÕES: 1. atendimento; 2. orientação; 3. assistência; 4. disciplina; 5. guarda; 6. custódia; 7. operação de sistema de comunicação; 8. condução de veículos; 9. realizar revista nos segregados, nas celas, nos pátios e dependências afins; 10. realizar revista nos visitantes, servidores e demais pessoas que adentrarem nos estabelecimentos, conforme regulamento; 11. prestar segurança aos diversos profissionais que fazem atendimentos especializados às pessoas custodiadas; 12. vigilância interna; 13. vigilância externa, incluindo as muralhas e guaritas dos estabelecimentos penais; 14. contenção; 15. realizar escolta armada em cumprimento às requisições das autoridades competentes e nos apoios a atendimento interno, hospitalar e saídas autorizadas; 16. realizar escolta armada nas transferências entre estabelecimentos penais, intermunicipais e interestaduais; 17. prestar assistência em situações de emergência, tais como fugas, motins, incêndios, rebeliões e outras assemelhadas; 18. auxílio às autoridades, objetivando a recaptura de foragidos dos estabelecimentos, bem como as atividades de guarda, escolta e operações especiais que serão desempenhadas por Agentes Penitenciários do Sistema Penitenciário devidamente selecionados por meio de processo seletivo interno.

2.2.3. VENCIMENTO: Inicial R\$ 2.640,09 [dois mil seiscentos e quarenta reais e nove centavos], e final R\$ 8.902,00 [oito mil novecentos e dois reais].

2.2.4. CARGA HORÁRIA: 40h semanais

2.2.5. VAGAS: CR – cadastro de reserva.

2.2.6. REQUISITO:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos até a data do encerramento das inscrições, conforme inciso III do art. 13 da Lei Complementar 389/2010.
- Ter no máximo 50 (cinquenta) anos de idade, até a data do encerramento das inscrições, conforme inciso III do art. 13 da Lei Complementar 389/2010.

2.2.7. LOTAÇÃO: Água Boa, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto Garças, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Cáceres, Campo Novo dos Parecis, Canarana, Chapada dos Guimarães, Colíder, Colniza, Comodoro, Cuiabá, Diamantino, Dom Aquino, Itiquira, Jaciara, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nova Mutum, Nova Xavantina, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Primavera do Leste, Rio Branco, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santo Antonio do Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Rio Claro, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Várzea Grande, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vila Rica, no Estado do Mato Grosso/MT, de acordo com a opção do candidato por município/sexo, no momento da inscrição e conforme quantitativo definido no quadro do item 12.1.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o item 2 deste Edital;
- h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, e não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando requisito para o cargo;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso;
- j) ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, e 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos, conforme inciso III do art. 13 da Lei Complementar 389/2010;**
- k) Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das instâncias de 1º e 2º graus;
- l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- n) apresentar declaração de bens.

3.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3.3. Os Profissionais do Sistema Penitenciário serão submetidos a curso de formação/qualificação com carga horária mínima de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, a ser realizado pela Diretoria de Ensino Penitenciário do Estado de Mato Grosso, após posse no cargo.

4. DAS FASES E ETAPAS

4.1. Em conformidade com a Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010 e suas alterações, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases e etapas:

Cargo: Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário – P.N.S do SISPEN

FASES			CARÁTER	RESPONSABILIDADE
1ª FASE	ETAPA 01	Prova Objetiva	Classificatório e eliminatório	IBADE
	ETAPA 02	Prova Dissertativa	Classificatório e eliminatório	IBADE
2ª FASE		Exame de Saúde	Eliminatório	IBADE
3ª FASE		Teste de Aptidão Física	Eliminatório	IBADE
4ª FASE		Exame Psicológico	Eliminatório	IBADE
5ª FASE		Investigação Social	Eliminatório	SEJUDH/MT

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário – AGEPEN do SISPEN

FASES		CARÁTER	RESPONSABILIDADE
1ª FASE	Prova Objetiva	Classificatório e eliminatório	IBADE
2ª FASE	Exame de Saúde	Eliminatório	IBADE
3ª FASE	Teste de Aptidão Física	Eliminatório	IBADE
4ª FASE	Exame Psicológico	Eliminatório	IBADE
5ª FASE	Investigação Social	Eliminatório	SEJUDH/MT

4.2. Ao final de cada fase/etapa, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.

4.3. A primeira fase será aplicada nas cidades de Água Boa/MT, Cuiabá/MT, Juína/MT, Rondonópolis/MT, Sinop/MT e Tangará da Serra/MT, conforme opção do candidato no ato da inscrição.

4.3.1. As demais fases serão aplicadas apenas em Cuiabá/MT.

4.3.2. A critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e da SEJUDH/MT, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município de escolha.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

5.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

5.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

5.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo/perfil/sexo, local de realização das Provas da primeira fase e lotação. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.

5.5. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor pago, referente à primeira inscrição.

5.6. O candidato somente terá confirmada a inscrição para um único cargo/perfil, visto que a Prova Objetiva será realizada no mesmo dia no período matutino para todos os cargos.

5.6.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

5.7. O valor da inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais) para o cargo de Agente Penitenciário e de R\$110,00 (cento e dez reais) para o cargo de Profissional de Nível Superior perfil Advogado, Assistente Social, Enfermeiro e Psicólogo.

5.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

5.8. Somente haverá isenção do valor da inscrição nos casos previstos na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n. 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002, conforme procedimentos descritos a seguir:

5.8.1. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição.

5.8.1.1. Acessar o site www.ibade.org.br, impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, das 8h do primeiro dia até às 17h do último dia, observando o Horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

5.8.1.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a seguinte documentação, conforme abaixo:

5.8.1.2.1. Trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio, ou se encontrem desempregados:

a) empregados de empresas privadas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia; identificação e anotações do último contrato de trabalho, e da primeira página subsequente em branco, e das alterações salariais, quando houver, com a primeira página subsequente em branco e se não houver, todas as páginas em branco.

b) servidores públicos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, e cópia do contracheque referente ao mês de outubro/2016.

c) autônomos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia,

identificação, anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

d) desempregados: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

e) servidores públicos exonerados ou demitidos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea “d” deste subitem.

f) pensionistas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício fornecido pela Instituição pagadora; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

g) estagiários: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

5.8.1.2.2. Os Doadores Regulares de Sangue: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação.

5.8.1.2.3. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos citados no subitem **5.8.1.2.**

5.8.1.3. A documentação especificada acima deverá ser entregue em um dos postos de entrega de documentação indicados abaixo, pessoalmente ou por terceiro, impreterivelmente até o último dia do período do pedido de isenção previsto no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, observando-se o horário de funcionamento dos postos.

MUNICÍPIO	LOCAL	FUNCIONAMENTO
ÁGUA BOA/MT	ESCOLA ESTADUAL 9 DE JULHO = RUA: 11, Nº: 750, BAIRRO: GUARUJÁ - ÁGUA BOA/MT	9h às 12h - 13h às 17h
CUIABÁ/MT	GRÊMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC = AVENIDA DOM BOSCO, 438, BAIRRO DOM AQUINO, CUIABÁ / MT	
JUÍNA/MT	EE DR. ARTUR ANTUNES MACIEL = RUA PAULO CARNEIRO DA SILVA, 45N - MÓDULO 02 - JUÍNA - MT	
RONDONÓPOLIS/MT	ESCOLA DANIEL MARTINS DE MOURA = RUA EMANUEL PINHEIRO, Nº 2.700 – VILA OPERÁRIA – RONDONÓPOLIS / MT	
SINOP/MT	ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE = RUA DAS ALFAZEMAS, Nº740, SINOP/MT	
TANGARÁ DA SERRA/MT	ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO = AV. BRASIL, 1148 - CENTRO - TANGARÁ DA SERRA/MT	

5.8.1.4. Não haverá prorrogação do período para a entrega da documentação.

5.8.2. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br na data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

5.8.3. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, considerando-se o Horário do Estado do Mato Grosso/MT. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.8.3.1. O candidato, que tiver seu pedido de isenção indeferido, terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos no subitem **5.9**.

5.8.3.2. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

5.8.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

5.8.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b)** fraudar e/ou falsificar informação/documentação;
- c)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

5.8.6. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

5.8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

5.8.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

5.8.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5.8.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo terá a isenção cancelada.

5.9. Da inscrição pela Internet

5.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, considerando-se o Horário do Estado do Mato Grosso/MT.

5.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

5.9.3. Após efetuar a inscrição por meio do site www.ibade.org.br, para fins de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá acessar o link que o direcionará para o site da SEFAZ/MT e preencher:

- a) Número do CPF do candidato;
- b) Município de arrecadação: Cuiabá;
- c) Período de referência: Mês e ano que o DAR está sendo gerado. Ex: **12/2016** ou **01/2017**;
- d) Código da receita: **6677**; e
- e) Sub-receita de acordo com o cargo/sexo/perfil escolhido, conforme **ANEXO V**.

5.9.3.1. Após confirmar todas as informações, gerar e imprimir o DAR (documento de arrecadação) até as 23h59min do dia **15 de janeiro de 2017** e efetuar o **pagamento do valor da inscrição até o dia 16 de janeiro de 2017**, considerando os horários dos Bancos arrecadadores, conforme **ANEXO V**. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado. **Não será possível a emissão de 2ª via do DAR.** Caso necessário o candidato poderá preencher/emitir novo DAR que deverá ser pago até o dia 16 de janeiro de 2017, seguindo as mesmas instruções. O candidato deverá atentar-se ao horário de funcionamento da instituição financeira que efetuará o pagamento.

5.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, nas agências arrecadadoras conforme **ANEXO V**, obrigatoriamente por meio do DAR específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

5.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

5.9.5.1. É de responsabilidade do candidato a impressão correta do DAR referente ao cargo que se inscreveu. Caso o candidato efetue pagamento para cargo diferente do escolhido no momento da inscrição, a inscrição não será efetivada.

5.9.6. O DAR pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

5.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do DAR.

5.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o DAR e respectivo comprovante de pagamento.

5.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

5.9.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 114/02 e no Decreto Federal nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

6.2. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e na forma do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Complementar Estadual nº 114/2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) e será utilizado o referido percentual para as vagas ao cadastro reserva, citada no **item 2** deste Edital, em face da classificação obtida na lista específica de pessoas com deficiência.

6.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, Lei Federal 13.146 de 2015 e na Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

6.2.2. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

6.4. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.5. O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação médica pela Equipe Multidisciplinar a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Mato Grosso, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no subitem 6.1, observadas as seguintes disposições:

6.5.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

6.5.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.

6.5.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o subitem 6.5.

6.5.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com Decreto nº 3.298/1999, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, a Lei nº 114/2002 e a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

6.5.5 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.5.6. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.5.7. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a

compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

6.5.8. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.5.9. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.5.10. Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

7.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

7.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou carta registrada (AR), para o IBADÉ – Concurso Público SEJUDH/MT, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado ao IBADÉ seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

7.4. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem 7.3 deste Edital e previsto no § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.4.1. A realização da prova com tempo adicional requerida pelo candidato, conforme disposto no subitem 7.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADÉ, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.4.2. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do item 8 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 9.17.2 deste Edital.

7.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 7.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7.5.1. O envio do laudo médico previsto no subitem 7.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, conforme disposto no subitem 6.5.1.

7.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

7.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, das 08h do primeiro dia até às 18h do último dia, observado o Horário do Estado do Mato Grosso/MT.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas Objetiva e Dissertativa, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

8.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, que ateste a necessidade de condição especial, via SEDEX ou carta registrada (AR), para o IBADÉ – Concurso Público SEJUDH/MT, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo notificar o IBADÉ seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objetivo.

8.1.1.1. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

8.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

8.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

8.1.2.2. Em atendimento a Lei nº 10.269, de 27 de fevereiro de 2015, a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pelo IBADÉ para essa finalidade, sendo este(a) responsável pela guarda da criança.

8.1.2.2.1. A candidata, nesta condição, será acompanhada de fiscal do IBADÉ até a sala onde estiver acomodado o acompanhante e a criança, havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

8.1.2.2.2. O lactente deverá ter até seis meses de vida, devendo a candidata levar a cópia da certidão de nascimento para apresentá-la no dia da aplicação da prova, sendo que a mesma ficará retida pelo IBADÉ.

8.1.2.2.3. A mulher terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho.

8.1.2.2.4. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

8.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

8.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar as Provas Objetiva e Dissertativa deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADÉ por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

8.1.4.1. O referido laudo ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue ao coordenador do IBADÉ no local de realização de prova.

8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADÉ, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.

8.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma Previsto - **ANEXO I**, considerando-se o horário do Estado do Mato Grosso/MT. Após

esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetiva e Dissertativa serão divulgadas no site www.ibade.org.br com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

9.1.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das demais fases serão divulgadas no site www.ibade.org.br nas datas previstas e indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização das Provas Objetiva e Dissertativa, disponível no site www.ibade.org.br.

9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Objetiva e Dissertativa, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **9.7** e **9.7.1**.

9.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **9.1** e **9.2**.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.4. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário do Estado do Mato Grosso/MT.

9.5. Quando da realização das Provas Objetiva e Dissertativa, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

9.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

9.5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização **das demais fases** portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das fases, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

9.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **8.1.2.2**.

9.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério do IBADE e da Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Concurso Público da SEJUDH/MT, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

9.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

9.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- c) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- d) deixar de assinar lista de presença;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- h) não atender as determinações deste Edital;
- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- j) não devolver o Cartão de Respostas e/ou Folha de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- k) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;
- l) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- m) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- n) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- o) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- p) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **9.21.3**.

9.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e Folha de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

9.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

9.17.2. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

9.17.3. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

9.17.4. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.18. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

9.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

9.21. O tempo total de realização das Provas será de 4h. Para os cargos com Prova Dissertativa o tempo total de realização será de 4h30.

9.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e Folha de Respostas.

9.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

9.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

9.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

9.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **9.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

9.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.17**.

9.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas e Folha de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

9.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do DAR com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

9.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o

Quadro de Provas, subitem **10.5.**

10.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

10.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

10.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Área de Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Geografia, História Política e Economia de Mato Grosso - Princípio de Ética e Filosofia	10 5 5	1	10 5 5
Área de Conhecimentos Específicos: - Noções Básicas de Direito Constitucional - Noções de Administração - Noções de Direito Administrativo - Noções de Direito Penal e Processual Penal - Noções de Direitos Humanos - Noções de Legislação Básica	40	2	80
Totais	60	-	100

Cargo: Profissional de Nível Superior: Perfil - Assistente Social, Enfermeiro e Psicólogo.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Área de Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Geografia, História Política e Economia de Mato Grosso - Princípio de Ética e Filosofia	8 4 3	2	16 8 6
Área de Conhecimentos Complementares: - Noções Básicas de Direito Constitucional - Noções de Administração - Noções de Direito Administrativo - Noções de Direito Penal e Processual Penal - Noções de Direitos Humanos - Legislação Básica	20	1	20
Área de Conhecimentos Específicos	25	2	50
Totais	60	-	100

Cargo: Profissional de Nível Superior: Perfil - Advogado

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Área de Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Geografia, História Política e Economia de Mato Grosso - Princípio de Ética e Filosofia	8 4 3	2	16 8 6
Área de Conhecimentos Complementares: - Noções de Administração Pública - Legislação: Constituição do Estado de Mato Grosso, Leis Complementares Estaduais e suas atualizações.	20	1	20
Área de Conhecimentos Específicos:	25	2	50
Totais	60	-	100

10.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimentos.

10.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

10.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

10.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado do Mato Grosso/MT), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

10.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

11. DA PROVA DISSERTATIVA

11.1. A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4h30min previstas no subitem 9.21 deste Edital.

11.1.2. A Prova Dissertativa valerá 20 (vinte) pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha da Prova Dissertativa o único documento válido para correção.

11.1.3. Será aprovado na Prova Dissertativa o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

11.1.4. A Prova Dissertativa deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

11.1.5. A Folha de Resposta da Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos **textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Dissertativa**.

11.1.5.1. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta.

11.2. A Prova consistirá em redação de texto dissertativo, sobre tema a ser enunciado no caderno de questões. **11.2.1.** A prova Dissertativa que não atender a proposta (tema e estrutura) e a redação absolutamente ilegível serão desconsideradas. Nesses casos, a Prova Dissertativa receberá a nota ZERO.

11.3. Para efeito de avaliação da Prova Dissertativa serão considerados os elementos de avaliação descritos abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)	PONTOS
1) Aspecto formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	6
2) Aspecto textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	6
3) Aspecto técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	8
TOTAL		20

11.3.1. Aspectos formal e textual - demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos e estruturais, referentes, respectivamente, à formalidade, aspectos gramaticais, uso da língua e à estrutura, coerência, unidade lógica e observância de aspectos sintático-semânticos dos períodos e serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

TIPOS DE ERRO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)	PONTOS A DEDUZIR
Aspectos Formais: erros de forma em geral e erros de ortografia.	(-0,2 cada erro)
Aspectos Gramaticais: morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência e pontuação.	(-0,2 cada erro)
Aspectos Textuais: Sintaxe de construção (coesão prejudicada); concordância; clareza; concisão; unidade temática/estilo; coerência; propriedade vocabular; paralelismo semântico e sintático et. ali; paragrafação.	(-0,5 cada erro)
Cada linha excedente ao máximo exigido, caso especificado no enunciado.	(-0,3)
Cada linha não escrita, considerando o mínimo exigido, caso especificado no enunciado.	(-0,3)

11.3.2. Aspecto técnico - selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos e opiniões, em defesa de argumentos, coerentes e adequados ao desenvolvimento e progressão temática além da objetividade, concisão e clareza, sequência lógica do pensamento, apropriação produtiva, autoral e serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

CONTEÚDO DA RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)	PONTOS A DEDUZIR
---	---------------------

Capacidade de argumentação	Até 1,5 pontos
Sequência lógica do pensamento	Até 1,5 pontos
Alinhamento ao tema	Até 1,5 pontos
Visão sistêmica	Até 1,0 pontos
Cobertura dos tópicos apresentados	Até 1,5 pontos
Capacidade de resolução de problemas	Até 1,0 pontos

11.4. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

11.4.1. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapasse a extensão máxima fixada na Folha de Resposta.

11.4.2. Ao terminar a Prova Dissertativa, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

11.5. Somente será corrigida a Prova Dissertativa do candidato aprovado na Prova Objetiva, classificados em ordem decrescente de nota, observando os critérios de desempate do subitem, 17.2 e dentro do posicionamento indicado abaixo:

PERFIL	CIDADE	POSICIONAMENTO ATÉ
Advogado	Água Boa	10º
	Alta Floresta	10º
	Barra do Garças	10º
	Cáceres	10º
	Cuiabá	40º
	Juína	10º
	Lucas do Rio Verde	10º
	Peixoto de Azevedo	10º
	Pontes e Lacerda	10º
	Porto Alegre do Norte	10º
	Rondonópolis	10º
	Sapezal	10º
	Sinop	10º
	Sorriso	10º
	Várzea Grande	10º
	TOTAL	180º
PERFIL	CIDADE	POSICIONAMENTO ATÉ
Assistente Social	Alta Floresta	10º
	Barra do Garças	20º
	Cáceres	10º
	Campo Novo do Parecis	10º
	Cuiabá	10º
	Juína	10º
	Lucas do Rio Verde	20º
	Peixoto de Azevedo	10º
	Pontes e Lacerda	10º
	Porto Alegre do Norte	10º
	Sapezal	10º
	Sorriso	20º
	Várzea Grande	30º
	TOTAL	180º
PERFIL	CIDADE	POSICIONAMENTO ATÉ

Enfermeiro	Alta Floresta	10°
	Barra do Garças	10°
	Campo Novo do Parecis	10°
	Cuiabá	20°
	Juína	10°
	Lucas do Rio Verde	10°
	Peixoto de Azevedo	10°
	Porto Alegre do Norte	10°
	Sapezal	10°
	Várzea Grande	20°
	TOTAL	120°
PERFIL	CIDADE	POSICIONAMENTO ATÉ
Psicólogo	Alta Floresta	10°
	Barra do Garças	10°
	Cáceres	20°
	Campo Novo do Parecis	10°
	Cuiabá	30°
	Lucas do Rio Verde	20°
	Peixoto de Azevedo	20°
	Pontes e Lacerda	10°
	Porto Alegre do Norte	10°
	Rondonópolis	10°
	Sapezal	10°
	Sorriso	10°
	Várzea Grande	30°
	TOTAL	200°

11.5.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados terão a prova corrigida.

11.5.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas para as pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva terão a prova corrigida, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **11.5**.

11.5.3. Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem **11.5**, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas para as pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

11.6. O candidato que não tiver a Prova Dissertativa corrigida estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame.

11.7. O resultado da Prova Dissertativa será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.ibade.org.br.

11.8. A Folha de Resposta da Prova Dissertativa poderá ser visualizada no site www.ibade.org.br após a divulgação do resultado preliminar da fase e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.

12. DOS EXAMES DE SAÚDE

12.1. A fase de Exames de Saúde, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente no município de Cuiabá para os candidatos aprovados na primeira fase, classificados em ordem decrescente de nota, observando os critérios de desempate do subitem, 17.2 e dentro do posicionamento indicado abaixo:

12.1.1. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
CIDADE	HOMENS	MULHERES
	POSICIONAMENTO ATÉ	
Água Boa	120°	40°

Alta Floresta	16°	8°
Alto Araguaia	4°	-
Alto Garças	4°	-
Araputanga	16°	12°
Arenópolis	16°	8°
Aripuanã	28°	12°
Barra do Bugres	8°	4°
Cáceres	8°	24°
Campo Novo dos Parecis	40°	20°
Canarana	8°	4°
Chapada dos Guimarães	4°	4°
Colíder	4°	8°
Colniza	28°	12°
Comodoro	8°	4°
Cuiabá	320°	128°
Diamantino	8°	4°
Dom Aquino	4°	4°
Itiquira	8°	4°
Jaciara	4°	4°
Juara	8°	4°
Juína	64°	32°
Lucas do Rio Verde	72°	28
Mirassol D'Oeste	4°	4°
Nobres	12°	4°
Nortelândia	4°	8°
Nova Mutum	24°	8°
Nova Xavantina	-	12°
Paranatinga	4°	4°
Peixoto de Azevedo	64°	32°
Poconé	12°	4°
Pontes e Lacerda	40°	20°
Porto Alegre do Norte	112°	48°
Porto dos Gaúchos	12°	8°
Primavera do Leste	4°	4°
Rio Branco	8°	4°
Rondonópolis	120°	40°
Rosário Oeste	8°	4°
Santo Antonio do Leverger	4°	-
São Félix do Araguaia	12°	8°
São José do Rio Claro	12°	8°
São José dos Quatro Marcos	16°	8°
Sapezal	112°	48°
Sinop	112°	40°
Sorriso	68°	32°
Tangará da Serra	40°	32°
Várzea Grande	320°	128°
Vila Bela da Santíssima Trindade	12°	4°
Vila Rica	28°	12°
TOTAL	1964	892

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PERFIL	CIDADE	POSICIONAMENTO ATÉ
Advogado	Água Boa	4º
	Alta Floresta	4º
	Barra do Garças	4º
	Cáceres	4º
	Cuiabá	16º
	Juína	4º
	Lucas do Rio Verde	4º
	Peixoto de Azevedo	4º
	Pontes e Lacerda	4º
	Porto Alegre do Norte	4º
	Rondonópolis	4º
	Sapezal	4º
	Sinop	4º
	Sorriso	4º
	Várzea Grande	4º
	TOTAL	72º

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PERFIL	CIDADE	POSICIONAMENTO ATÉ
Assistente Social	Alta Floresta	4º
	Barra do Garças	8º
	Cáceres	4º
	Campo Novo do Parecis	4º
	Cuiabá	4º
	Juína	4º
	Lucas do Rio Verde	8º
	Peixoto de Azevedo	4º
	Pontes e Lacerda	4º
	Porto Alegre do Norte	4º
	Sapezal	4º
	Sorriso	8º
	Várzea Grande	12º
	TOTAL	72

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PERFIL	CIDADE	POSICIONAMENTO ATÉ
Enfermeiro	Alta Floresta	4º
	Barra do Garças	4º
	Campo Novo do Parecis	4º
	Cuiabá	8º
	Juína	4º
	Lucas do Rio Verde	4º
	Peixoto de Azevedo	4º

	Porto Alegre do Norte	4º
	Sapezal	4º
	Várzea Grande	8º
	TOTAL	48

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PERFIL	CIDADE	POSICIONAMENTO ATÉ
Psicólogo	Alta Floresta	4º
	Barra do Garças	4º
	Cáceres	8º
	Campo Novo do Parecis	4º
	Cuiabá	12º
	Lucas do Rio Verde	8º
	Peixoto de Azevedo	8º
	Pontes e Lacerda	4º
	Porto Alegre do Norte	4º
	Rondonópolis	4º
	Sapezal	4º
	Sorriso	4º
	Várzea Grande	12º
	TOTAL	80

12.1.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas para as pessoas com deficiência aprovados na Prova Dissertativa serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **12.1**.

12.1.3. Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem **12.1**, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas para as pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

12.1.4. O candidato que não for convocado para a Fase de Exames de Saúde estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame.

12.2. A convocação com a data, local e o horário de realização dos Exames de Saúde, será divulgada no portal www.ibade.org.br.

12.3. Os Exames de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

12.4. Após a realização dos Exames de Saúde, conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto".

12.5. Todos os Exames de Saúde correrão a expensas dos candidatos.

12.5.1. A fase de Exames de Saúde, de responsabilidade da IBADE, será realizado em local, data e horário que serão informados na convocação para a fase.

12.6. Os Exames de Saúde e seus respectivos laudos são os indicados abaixo:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Chagas;
- d) VDRL;
- e) HBSAg;
- f) TGO;
- g) TGP;
- h) Bilirrubinas e frações;
- i) Tipo Sanguíneo e fator RH;
- j) Eletrocardiograma;
- k) Raios-X de tórax;
- l) Toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;
- m) Oftalmológico completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- n) Audiometria tonal e vocal.

12.7. Durante a realização da Fase Exames de Saúde poderá ser solicitado à realização de outros exames laboratoriais e exames

complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 12.6** deste Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. **O candidato não poderá, por decisão própria, reapresentar qualquer exame posteriormente à realização da fase, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.**

12.7.1. Após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

12.8. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público:

12.8.1. Das Condições incapacitantes:

I) Apresentar os diagnósticos que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: deficiências físicas, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente e não possa ser controlada suficientemente pelo uso de medicação adequada; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;

II) Não apresentar os exames obrigatórios para o exame clínico;

III) Não fornecer material biológico para o exame toxicológico;

IV) Tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, tais como:

a) Causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza;

b) Maconha e derivados;

c) Cocaína e derivados;

d) Opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas.

12.8.2. No momento dos Exames Médicos, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

12.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) ausente na fase de Exames de Saúde;

b) não fornecer material biológico para realização do Exame Toxicológico;

c) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;

d) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

12.10. O resultado preliminar dos Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.ibade.org.br, nas datas indicadas no Cronograma Previsto –

ANEXO I.

12.11. Caberá revisão contra o resultado preliminar dos Exames Médicos, de acordo com o **item 16** deste Edital.

12.12. O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado dos Exames Médicos será divulgado no portal www.ibade.org.br, bem como o resultado final da fase.

12.13. Demais informações a respeito dos Exames Médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

13. DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA - TAF

13.1. Participarão desta fase todos os candidatos considerados aptos nos Exames de Saúde.

13.2. Os candidatos que não forem convocados para a realização da fase estarão automaticamente eliminados do Certame.

13.3. O Teste da capacidade física possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

13.4. O Teste da capacidade física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.

13.4.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

13.5. O candidato convocado para o Teste da capacidade física deverá apresentar-se munido de **Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.**

13.5.1. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

13.5.2. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

13.5.3. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Concurso Público.

13.6. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

13.7. O Teste da capacidade física consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício no subitem **13.8**.

13.7.1. Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

13.7.1.1. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.

13.7.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste da capacidade física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste da capacidade física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

13.7.3. As baterias do Teste da capacidade física serão filmadas e/ou gravadas.

13.7.4. O Teste da capacidade física será realizada independentemente das condições meteorológicas.

13.8. Os exercícios físicos para a realização do Teste da capacidade física serão os seguintes:

PARA O CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO- PERFIL ADVOGADO.

ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO E PSICÓLOGO:

a) Abdominais: será executada sequência de abdominais de, no mínimo, 20 (vinte) repetições para o sexo feminino e de 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto.

b) Corrida – Tempo de 12 (quinze) minutos: efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1.400m para o sexo feminino e 1.900m para o sexo masculino.

PARA O CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO:

a) Teste de equilíbrio: Desempenhos mínimos para execução do exercício:

CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
MASCULINO	4 (QUATRO) METROS
FEMININO	

b) Abdominais: será executada sequência de abdominais de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo feminino e de 30 (trinta) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto.

c) Barra: Desempenhos mínimos e tempo mínimo para execução do exercício:

TESTE	EXERCÍCIO	NÚMERO DE REPETIÇÕES
MASCULINO	FLEXÃO NA BARRA FIXA	03 (três)
TESTE	EXERCÍCIO	TEMPO
FEMININO	FLEXÃO ISOMÉTRICA NA BARRA	10(dez) segundos

d) Corrida – Tempo de 12 (quinze) minutos: efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1.900m para o sexo feminino e 2.100m para o sexo masculino.

13.8.1. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são os constantes do **ANEXO III – Procedimento –Teste de aptidão física - TAF.**

13.9. O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

13.10. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização do Teste de aptidão física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

13.11. No dia do Teste de aptidão física, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.

13.12. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto.

13.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

13.14. Ao resultado do Teste de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

13.14.1. Para o candidato ser considerado APTO, o mesmo deverá obter o resultado APTO em todos os exercícios físicos.

13.14.2. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

13.15. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

13.16. O resultado do Teste de aptidão física - TAF será disponibilizado no site www.ibade.org.br na data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO I.**

13.16.1. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado do Teste de aptidão física, nos termos do item 16 do Edital.

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1. Participarão desta fase todos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física, e somente será realizada na cidade de Cuiabá-MT.

14.2. A convocação será feita por meio de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização da Avaliação Psicológica, a ser divulgada na Internet, no portal www.ibade.org.br.

14.3. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

14.3.1. A Avaliação Psicológica também deverá identificar, além das características acima, se o candidato possui ou não aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, visando o porte de arma funcional, para o cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário.

14.4. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

14.5. Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia.

14.6. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando identificar no candidato, características inerentes ao perfil do cargo, relativas à capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional e memória e relativas à personalidade, abaixo descritos:

a) Tenha sólidos conhecimentos capazes de compreender a diversidade de cenários e agir concernente com as normas legais nacionais e internacionais, notadamente as que se referem aos Direitos Humanos;

b) Conheça e utilize técnicas que auxiliem os seus procedimentos, tomada de decisão e resoluções de conflito;

c) Esteja consciente de seu papel de cidadão responsável pela segurança, orientação e proteção dos outros cidadãos;

d) Saiba trabalhar em equipe;

e) Consiga relacionar-se com outros segmentos da segurança pública para ações articuladas e trabalho integrado;

- f) Seja receptivo e capaz de utilizar novas tecnologias;
- g) Busque e gere continuamente novas informações;
- h) Cultive hábitos de vida sadia;
- i) Mantenha contato mais direto com a comunidade;
- j) Trate a todos de acordo com os preceitos morais e éticos.

14.6.1. Demais informações sobre a avaliação psicológica serão divulgadas no edital específico de convocação para a etapa.

14.7. Será considerado **RECOMENDADO** o candidato que atender a todas as características apresentadas acima.

14.7.1. Será considerado **NÃO RECOMENDADO** candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

14.8. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

14.9. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial com foto, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

14.10. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

14.11. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

14.12. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

14.13. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) NÃO RECOMENDADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) FALTOSO - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

14.13.1. Também será considerado **NÃO RECOMENDADO** e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não possuir aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, para o cargo de Agente Penitenciário.

14.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado **NÃO RECOMENDADO** ou **FALTOSO** da Avaliação Psicológica.

14.14.1. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

14.14.2. A **NÃO RECOMENDAÇÃO** na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

14.15. Será facultado ao candidato considerado **NÃO RECOMENDADO**, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua **NÃO RECOMENDAÇÃO**, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 8h do primeiro dia até as 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.ibade.org.br, considerando-se o Horário do Estado do Mato Grosso/MT, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

14.15.1. A entrevista devolutiva será realizada na data e local agendados no momento do pedido da entrevista devolutiva.

14.15.2. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da **NÃO RECOMENDAÇÃO** inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

14.16. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nos moldes do item 16 do Edital.

14.17. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.ibade.org.br.

15. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

15.1. Serão convocados para a entrega da documentação para a Investigação Social todos os candidatos aptos na fase de Avaliação Psicológica.

15.2. A Investigação de Conduta Social tem como objetivo verificar se o candidato apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo, nos termos da legislação vigente.

15.2.1. Os candidatos deverão comparecer em local previamente divulgado no edital de convocação da fase para entrega da FIC – ficha de informações confidenciais, devidamente preenchida e entrega dos seguintes documentos e certidões, todos obrigatoriamente autenticados em cartório, exceto os emitidos pela internet:

- a) fotocópia autenticada do documento de identidade;
- b) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- g) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- h) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela

Polícia Civil;

i) certidões negativas criminais, primeira e segunda instancias, da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

15.2.2. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.

15.2.3. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

15.2.3.1. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

15.3. A investigação social será de responsabilidade da SEJUDH/MT, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso V da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010.

15.3.1. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório INDICANDO ou CONTRAINDICANDO o candidato.

15.4. Caso seja constatada, e demonstrada, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, será declarada a CONTRAINDICAÇÃO do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

15.5. O candidato CONTRAINDICADO na Investigação Social será eliminado do concurso público.

15.6. O resultado preliminar da Investigação Social com lista nominal dos candidatos INDICADO, bem como o link para consulta individual do motivo da CONTRAINDICAÇÃO, estarão disponíveis no site www.ibade.org.br nas datas estabelecidas no edital de convocação para esta fase.

15.7. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital contra o resultado da Investigação Social.

15.8. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social será divulgado no portal www.ibade.org.br, bem como o resultado final da fase.

15.9. Demais informações acerca da Investigação Social constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

16.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

16.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

16.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, considerando-se o Horário do Estado do Mato Grosso/MT.

16.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

16.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

16.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

16.3.2. A Prova Objetiva e a Prova Dissertativa serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial.

16.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultado preliminar da Prova Dissertativa, dos Exames de Saúde, do Teste de Aptidão Física, da Avaliação Psicológica e da Investigação Social.

16.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das fases acima citadas.

16.4.2. Para Prova Dissertativa admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão e para cada critério (Aspecto Formal, Aspecto Textual e Aspecto Técnico).

16.4.2.1. O candidato no momento da interposição do pedido de revisão deverá selecionar o aspecto que deseja recorrer.

16.4.2.2. Não será analisado o pedido de revisão que tiver razões diversas ao aspecto de correção selecionado.

16.4.3. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **16.1** e **16.4**.

16.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário do Estado do Mato Grosso/MT), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

16.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou a SEJUDH/MT; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

16.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

16.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

17.1. A nota final no Concurso Público será a nota final da Prova Objetiva, somada a nota final da Prova Dissertativa, quando houver, condicionada à aptidão nos Exames de Saúde, no Teste de Aptidão Física, na recomendação da Avaliação Psicológica e a indicação na Investigação Social. A classificação no Concurso será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida.

17.2. No caso de igualdade de pontuação para classificação dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

No cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário – Perfil: S01 Advogado:

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Complementares: Legislação: Constituição do Estado de Mato Grosso, Leis Complementares Estaduais e suas atualizações;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Complementares: Noções de Administração Pública;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa;

e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Gerais: Geografia, História Política e Economia de Mato Grosso;

f) tiver maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entra a data em vigor da lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições para este concurso.

Nos cargos de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário - S02 Assistente Social, S03 Enfermeiro e S04 Psicólogo:

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Complementares: Noções Básicas de Direito Constitucional;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Complementares: Noções de Direito Penal e Processual Penal;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Complementares: Noções de Direitos Humanos;

e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Complementares: Noções de Administração;

f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Complementares: Noções de Direito Administrativo;

g) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Complementares: Legislação Básica;

h) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa;

i) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Gerais: Geografia, História Política e Economia de Mato Grosso;

j) tiver maior idade;

k) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entra a data em vigor da lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições para este concurso.

No cargo S05 Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário:

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Específicos: Noções Básicas de Direito Constitucional;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Específicos: Noções Básicas de Direito Penal e Processual Penal;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Específicos: Noções Básicas de Direitos Humanos;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Específicos: Noções Básicas de Direito Administrativo;

e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Específicos: Noções de Legislação Básica;

f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Específicos: Noções de Administração;

g) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa;

h) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Área de Conhecimentos Gerais: Geografia, História Política e Economia de Mato Grosso;

i) tiver maior idade;

j) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entra a data em vigor da lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições para este concurso.

17.3. Os candidatos a que se referem às alíneas do desempate do exercício da função de jurado serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

17.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

17.4. Os candidatos não eliminados no concurso serão classificados por Município/cargo/perfil profissional/sexo para o qual concorrem, conforme disposto no item 2, segundo a ordem decrescente da Pontuação Final apurada de acordo com o subitem 17.2 deste Edital.

17.5. Serão divulgadas duas listagens:

a) Classificação por lotação; e

b) Classificação Geral do Cargo.

17.5.1. Para o cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário será divulgada ainda a lista de classificação por sexo.

17.6 Em virtude da necessidade do preenchimento de vagas, não havendo mais candidato aprovado ou classificado por Lotação – alínea “a” do subitem 17.5, a Administração poderá convocar candidato para aquela localidade pela Classificação Geral do Cargo – alínea “b” do subitem 17.5, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

17.6.1. Se o candidato renunciar ao convite, ele manterá sua Classificação por lotação de sua opção, mas passará a ser o último colocado na Classificação Geral do Cargo.

17.6.2. O candidato convocado pela Classificação Geral do Cargo que apresentar Termo de Aceitação será automaticamente excluído da Classificação por lotação de sua opção.

18. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

18.1. A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Órgão.

18.2. Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

18.3. A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo/perfil profissional/município/sexo para qual concorreram.

18.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

18.5. A posse fica condicionada à realização de avaliação médica pericial pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n. 003/2013/SEGES, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2013, e posteriores alterações, caso ocorram.

18.6. O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

18.7. A primeira lotação do Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário e dos Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário será na Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária ou em suas Unidades Administrativas, no município para qual concorreu. Ressalvada a necessidade da Administração Pública em convocar os candidatos de acordo com a classificação geral, conforme requisitos do item 17.4 e seguintes.

18.8. Após a posse no cargo, os Profissionais do Sistema Penitenciário serão submetidos a prévio curso de formação/qualificação com carga horária mínima de 480 [quatrocentas e oitenta] horas, a ser realizado pela Escola Penitenciária.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

19.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

19.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

19.1.3. A SEJUDH/MT e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

19.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

19.3. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.ibade.org.br publicado no Diário do Estado de Mato Grosso/MT.

19.4. O resultado final do Concurso Público de que trata este edital, bem como sua homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da nota final obtida, contendo nome, número de identidade, tipo de vaga concorrida (ampla concorrência/sexo/PCD), divulgado na internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

19.5. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

19.6. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, das vagas que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

19.7. A nomeação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

19.8. O candidato que não comparecer no prazo de 30 dias, após a nomeação, ou não apresentar os requisitos citados no item 3 deste Edital terá sua nomeação tornada sem efeito.

19.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 18.4.

19.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a divulgação do resultado final do Certame, e após homologado à SEGES – Secretaria de Estado de Gestão, sob sua responsabilidade.

19.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

19.12. O candidato nomeado será submetido a Perícia Médica para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua nomeação.

19.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do IBADE.

19.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados nos **Itens 2 e 3** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

19.15. A SEJUDH/MT e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

19.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

19.17. O IBADE e a SEJUDH – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

19.18. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

19.19. Todos os cálculos de pontuação citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

19.20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Cronograma Previsto;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Procedimento – Teste de Aptidão Física;

ANEXO IV – Modelo de Atestado Médico;

ANEXO V – INFORMAÇÕES SOBRE O DAR E BANCOS ARRECADADORES

Cuiabá, 25 de novembro de 2016.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	25/11/2016
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	01/12 a 15/01/2017
Solicitação de isenção do valor da inscrição	05/12 a 07/12/2016
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	19/12/2016
Recurso contra o indeferimento da isenção	20/12 a 21/12/2016
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	28/12/2016
Último dia para impressão do DAR	15/01/2017
Último dia para o pagamento do DAR	16/01/2017
- Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos - Divulgação dos candidatos que se declararam com deficiência - Divulgação preliminar das inscrições	23/01/2017
- Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam com deficiência - Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	24/01 e 25/01/2017
- Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam com deficiência - Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares - Divulgação da homologação das inscrições - Divulgação dos locais das Provas Objetiva e Dissertativa	06/02/2017
Realização das Provas Objetiva e Dissertativa	12/02/2017
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	14/02/2017
Período para interposição dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	15/02 a 16/02/2017
- Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva - Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva - Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	15/03/2017
Pedido de revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva	16/03 a 17/03/2017
- Divulgação das respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva - Divulgação do resultado final da Prova Objetiva - Divulgação dos candidatos que terão a Prova Dissertativa corrigida	24/03/2017
Resultado preliminar da Prova Dissertativa	10/04/2017
Convocação preliminar para Exames de Saúde	11/04 a 12/04/2017
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Dissertativa	11/04 a 12/04/2017
- Respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova Dissertativa - Resultado final da Prova Dissertativa - Divulgação da convocação final para Exames de Saúde	20/04/2017
Período de realização da fase de Exames de Saúde	22/05 a 26/05/2017
Divulgação do resultado preliminar da fase de Exames de Saúde e Perícia Médica para os candidatos que se declararam com deficiência.	12/06/2017
Prazo para pedido de revisão do resultado preliminar da fase de Exames de Saúde e Perícia Médica para os candidatos que se declararam com deficiência.	13/06 a 14/06/2017
- Divulgação das respostas aos pedidos de revisão e dos resultados finais da fase de Exames de Saúde e Perícia Médica para os candidatos que se declararam com deficiência. - Divulgação da convocação para o Teste de Aptidão Física	30/06/2017
Período de realização do Teste de Aptidão Física	03/07 a 09/07/2017
Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	14/07/2017
Prazo para pedido de revisão do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	17/07 a 18/07/2017
- Divulgação das respostas aos pedidos de revisão e do resultado final do Teste de Aptidão Física - Divulgação da convocação para Avaliação Psicológica	24/07/2017
Período de realização da Avaliação Psicológica	29/07 e/ou 30/07/2017
- Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica - Convocação para segunda tentativa da Avaliação Psicológica	14/08/2017
Prazo para pedido e agendamento da entrevista devolutiva	15/08 e 16/08/2017
Realização da entrevista devolutiva	20/08/2017
Prazo para pedido de revisão do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	21/08 a 22/08/2017
- Divulgação das respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Avaliação Psicológica - Divulgação da convocação para entrega da documentação para Investigação Social	29/08/2017

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário.

Conhecimentos Gerais:

Língua Portuguesa:

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego; termos da oração. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. Conotação e Denotação. Figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Emprego dos sinais de pontuação. Uso do sinal indicativo de crase. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

Geografia, História Política e Economia de Mato Grosso:

Período Colonial. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso. A escravidão negra em Mato Grosso. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha. Os Capitães-Generais e suas principais realizações. Período Imperial. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província. A Rusga. Os quilombos em Mato Grosso. Os Presidentes de Província e suas realizações. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. O fim do Império em Mato Grosso. Período Republicano. O coronelismo em Mato Grosso. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia. Política fundiária e as tensões sociais no campo. Os governadores estaduais e suas realizações. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas. Desmembramento do Estado em MT e MS, ocorrido em 1977. Hidrografia do Mato Grosso. Principais unidades de relevos e Biomas do Mato Grosso. Aspectos climáticos do estado e do Centro Oeste. Fuso horário do Brasil em relação ao estado do Mato Grosso. Expansão da fronteira agrícola a partir da segunda metade do século XX. Principais culturas agrícolas do estado. Principais setores industriais e da mineração. Divisão territorial entre os municípios e as divisas - fronteiras do estado do Mato Grosso. Unidades de conservação do Mato Grosso.

Princípio de Ética e Filosofia:

Ética e cidadania. Fundamentos da Filosofia. Consciência crítica e filosofia. Filosofia moral: Ética ou filosofia moral. A relação entre os valores éticos ou morais e a cultura. Juízos de fato ou de realidade e juízos de valor. Ética e violência. Racionalismo ético. Utilitarismo ético. Ética e liberdade. Ética aplicada (bioética, ética ambiental e ética dos negócios).

Conhecimentos Específicos:

Noções Básicas de Direito Constitucional:

Direitos e deveres fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos; Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; Direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos.

Noções de Administração:

Funções administrativas - planejamento, organização, direção e controle. Estrutura e Estratégia organizacional. Dinâmica das organizações. Processo decisório. Descentralização. Delegação. Trabalho em equipe. Relação chefe/subordinado. Reengenharia Organizacional. Análise de processos de trabalho. Eliminação de desperdícios. Preocupação com a qualidade. Qualidade e Produtividade nas Organizações. Principais ferramentas da qualidade. Planejamento Estratégico: Concepção estratégica; O processo estratégico; Intenção estratégica; Diagnóstico estratégico externo; Diagnóstico estratégico da organização; Construção de Cenários; Política de Negócios; Desempenho organizacional; Governança Corporativa e liderança estratégica; Empreendedorismo; Auditoria de Resultados e Avaliação Estratégica. Sistemas de Informações: O sistema empresa; Introdução aos sistemas de informação; Tecnologia da Informação; Informação empresarial; Sistemas de Informação convencional; Estratégia empresarial e sistemas de informação empresariais; Tecnologias aplicadas a sistemas de informação empresariais. Gestão de materiais e de estoques nas organizações, controle de estoques, gestão de documentos. Noções de administração pública: atos administrativos, poderes administrativos, serviço público, bens públicos, servidores públicos, parcerias com a administração pública.

Noções de Direito Administrativo:

Estado, personalidade de direito público; conceito de pessoa administrativa. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência. Poderes administrativos. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. Fatos e atos administrativos: tipos de atos, ato nulo e anulável, vícios. Poder de polícia. Responsabilidade Civil do Estado. Agentes públicos: espécies. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações). Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Métodos de Controle da Administração Pública.

Noções de Direito Penal e Processual Penal:

Direito Penal: conceito, missões e funções. Princípios. Interpretação da Lei Penal. Teoria da norma penal. Lei penal no tempo; Lei penal no espaço. Eficácia Pessoal da Lei Penal. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade: conceito, elementos e exclusão. Classificação dos crimes. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Dignidade Sexual. Crimes Contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Lei Antidrogas (Lei n. 11.343/2.006). Lei de Tortura (Lei n. 9455/97). Crimes Ambientais (Lei n. 9.605/98). Crimes contra as Relações de Consumo (Lei n. 8.078/90). Estatuto do Torcedor (10.671/03). Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/03). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90). Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/03). Contravenções Penais (Dec. Lei 3.688/41 e Dec. Lei 6.259/44). Crimes de Preconceito (Lei 7.716/89). Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Direito Processual Penal: Da ação penal. Princípios e Norma Processual Penal: fontes e eficácia. Interpretação retrospectiva e interpretação prospectiva no Processo Penal. Princípios constitucionais na investigação criminal. Investigação Criminal. Do inquérito Policial. Da prova. Da prova ilícita. Prisões processuais de natureza cautelar. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). Nulidades na investigação Criminal e no Processo penal. Habeas Corpus. Sistemas processuais penais. O Juiz, O Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor do acusado. Garantias constitucionais da investigação criminal e do processo penal.

Preclusão. Incidentes (sanidade e falsidade). Jurisdição e competência. Atribuição e circunscrição. Dos prazos processuais e procedimentais. Da sentença. Citações, Notificações e Intimações. Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099 de 1995). Lei dos Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259 de 2001). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340 de 2006). Lei da Intercepção telefônica (Lei nº 9.296 de 1996). Lei de Combate as Organizações Criminosas (Lei 12.850/2013). Propriedade Intelectual (Lei nº 9.609 de 1998). Proteção à vítima e a testemunha (Lei nº 9.807 de 1999).

Noções de Direitos Humanos:

Estrutura jurídica: Conceitos básicos de Direito Internacional - Direito Internacional dos Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário. Aplicação da lei. Premissas: aplicação da Lei nos Estados Democráticos; conduta ética e legal na aplicação da Lei. Responsabilidades: prevenção e detecção do crime; manutenção da ordem pública. Poderes: captura; detenção; uso da força e de armas de fogo (práticas de tiro). Para grupos vulneráveis: mulheres; crianças e adolescentes; vítimas da criminalidade e do abuso de poder; refugiados e deslocados internos. Comando e gestão: procedimentos de supervisão e revisão; investigação de violações dos direitos humanos. Sistema Interamericano de direitos humanos. Conselho Nacional de Direitos Humanos (Lei nº 12.986/2014). Aplicações da perspectiva sociológica a temas e problemas contemporâneos da sociedade brasileira: a questão da igualdade jurídica e dos direitos de cidadania, o pluralismo jurídico, acesso à justiça. Práticas judiciais e policiais no espaço público. Administração institucional de conflitos no espaço público.

Legislação Básica:

Constituição Federal de 1988 - (Dos Princípios Fundamentais, Dos direitos e Garantias Fundamentais, Da Organização do Estado, Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas). Constituição do Estado do Mato Grosso (Título III – Do Estado); Código de Processo Penal (art. 1º ao 28 e art. 301 a 307). (Lei Federal nº 8.429/1992): agente público, atos de improbidade e sanções. Artigos 312 a 326, do Código Penal, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Portaria Interministerial nº 140/2006 (Divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da rede mundial de computadores – internet). Lei nº 12.527/2011 (Acesso à Informações). Leis Estaduais e suas atualizações: Lei 7692/2002, Lei Complementar 04/1990, Lei Complementar 207/2004, e alterações, Lei Complementar 566/2015, Lei Complementar 80/2000, Lei Complementar 112/2002, Lei Complementar 389/2010 e Lei Complementar 517/2013. Decreto 1899 de 25 de agosto de 2013 – Tipifica as faltas disciplinares e seu procedimento no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

Cargo: Profissional de Nível Superior: Perfil - Assistente Social, Enfermeiro e Psicólogo.

Conhecimentos Gerais:

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego; termos da oração. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. Conotação e Denotação. Figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Emprego dos sinais de pontuação. Uso do sinal indicativo de crase. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

Geografia, História Política e Economia de Mato Grosso:

Período Colonial. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso. A escravidão negra em Mato Grosso. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha. Os Capitães-Generais e suas principais realizações. Período Imperial. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província. A Rusga. Os quilombos em Mato Grosso. Os Presidentes de Província e suas realizações. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. O fim do Império em Mato Grosso. Período Republicano. O coronelismo em Mato Grosso. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia. Política fundiária e as tensões sociais no campo. Os governadores estaduais e suas realizações. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas. Desmembramento do Estado em MT e MS, ocorrido em 1977. Hidrografia do Mato Grosso. Principais unidades de relevos e Biomas do Mato Grosso. Aspectos climáticos do estado e do Centro Oeste. Fuso horário do Brasil em relação ao estado do Mato Grosso. Expansão da fronteira agrícola a partir da segunda metade do século XX. Principais culturas agrícolas do estado. Principais setores industriais e da mineração. Divisão territorial entre os municípios e as divisas - fronteiras do estado do Mato Grosso. Unidades de conservação do Mato Grosso.

Princípio de Ética e Filosofia:

Ética e cidadania. Fundamentos da Filosofia. Consciência crítica e filosofia. Filosofia moral: Ética ou filosofia moral. A relação entre os valores éticos ou morais e a cultura. Juízos de fato ou de realidade e juízos de valor. Ética e violência. Racionalismo ético. Utilitarismo ético. Ética e liberdade. Ética aplicada (bioética, ética ambiental e ética dos negócios).

Conhecimentos Complementares:

Noções Básicas de Direito Constitucional:

Direitos e deveres fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos; Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; Direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos.

Noções de Administração:

Funções administrativas - planejamento, organização, direção e controle. Estrutura e Estratégia organizacional. Dinâmica das organizações. Processo decisório. Descentralização. Delegação. Trabalho em equipe. Relação chefe/subordinado. Reengenharia Organizacional. Análise de processos de trabalho. Eliminação de desperdícios. Preocupação com a qualidade. Qualidade e Produtividade nas Organizações. Principais ferramentas da qualidade. Planejamento Estratégico: Concepção estratégica; O processo estratégico; Intenção estratégica; Diagnóstico estratégico externo; Diagnóstico estratégico da organização; Construção de Cenários; Política de Negócios; Desempenho organizacional; Governança Corporativa e liderança estratégica; Empreendedorismo; Auditoria de Resultados e Avaliação Estratégica. Sistemas de Informações: O sistema empresa; Introdução aos sistemas de informação; Tecnologia da Informação; Informação empresarial; Sistemas de Informação convencional; Estratégia empresarial e sistemas de informação empresariais; Tecnologias aplicadas a sistemas de informação empresariais. Gestão de materiais e de estoques nas organizações, controle de estoques, gestão de documentos. Noções de administração pública: atos administrativos, poderes administrativos, serviço público, bens públicos, servidores públicos, parcerias com a administração pública.

Noções de Direito Administrativo:

Estado, personalidade de direito público; conceito de pessoa administrativa. Competência administrativa: conceito e critérios de

distribuição; advocação e delegação de competência. Poderes administrativos. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. Fatos e atos administrativos: tipos de atos, ato nulo e anulável, vícios. Poder de polícia. Responsabilidade Civil do Estado. Agentes públicos: espécies, direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações). Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Métodos de Controle da Administração Pública.

Noções de Direito Penal e Processual Penal:

Direito Penal: conceito, missões e funções. Princípios. Interpretação da Lei Penal. Teoria da norma penal. Lei penal no tempo; Lei penal no espaço. Eficácia Pessoal da Lei Penal. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade: conceito, elementos e exclusão. Classificação dos crimes. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Dignidade Sexual. Crimes Contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Lei Antidrogas (Lei n. 11.343/2.006). Lei de Tortura (Lei n. 9.455/97). Crimes Ambientais (Lei n. 9.605/98). Crimes contra as Relações de Consumo (Lei n. 8.078/90). Estatuto do Torcedor (10.671/03). Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/03). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90). Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/03). Contravenções Penais (Dec. Lei 3.688/41 e Dec. Lei 6.259/44). Crimes de Preconceito (Lei 7.716/89). Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Direito Processual Penal: Da ação penal. Princípios e Norma Processual Penal: fontes e eficácia. Interpretação retrospectiva e interpretação prospectiva no Processo Penal. Princípios constitucionais na investigação criminal. Investigação Criminal. Do inquérito Policial. Da prova. Da prova ilícita. Prisões processuais de natureza cautelar. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). Nulidades na investigação Criminal e no Processo penal. Habeas Corpus. Sistemas processuais penais. O Juiz, O Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor do acusado. Garantias constitucionais da investigação criminal e do processo penal. Preclusão. Incidentes (sanidade e falsidade). Jurisdição e competência. Atribuição e circunscrição. Dos prazos processuais e procedimentais. Da sentença. Citações, Notificações e Intimações. Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099 de 1995). Lei dos Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259 de 2001). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340 de 2006). Lei da Intercepção telefônica (Lei nº 9.296 de 1996). Lei de Combate as Organizações Criminosas (Lei 12.850/2013). Propriedade Intelectual (Lei nº 9.609 de 1998). Proteção à vítima e a testemunha (Lei nº 9.807 de 1999).

Noções de Direitos Humanos:

Estrutura jurídica: Conceitos básicos de Direito Internacional - Direito Internacional dos Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário. Aplicação da lei. Premissas: aplicação da Lei nos Estados Democráticos; conduta ética e legal na aplicação da Lei. Responsabilidades: prevenção e detecção do crime; manutenção da ordem pública. Poderes: captura; detenção; uso da força e de armas de fogo (práticas de tiro). Para grupos vulneráveis: mulheres; crianças e adolescentes; vítimas da criminalidade e do abuso de poder; refugiados e deslocados internos. Comando e gestão: procedimentos de supervisão e revisão; investigação de violações dos direitos humanos. Sistema Interamericano de direitos humanos. Conselho Nacional de Direitos Humanos (Lei nº 12.986/2014). Aplicações da perspectiva sociológica a temas e problemas contemporâneos da sociedade brasileira: a questão da igualdade jurídica e dos direitos de cidadania, o pluralismo jurídico, acesso à justiça. Práticas judiciais e policiais no espaço público. Administração institucional de conflitos no espaço público.

Legislação Básica:

Constituição Federal de 1988 - (Dos Princípios Fundamentais, Dos direitos e Garantias Fundamentais, Da Organização do Estado, Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas), Constituição do Estado do Mato Grosso (Título III – Do Estado); Código de Processo Penal (art. 1º ao 28 e art. 301 a 307). (Lei Federal nº 8.429/1992): agente público, atos de improbidade e sanções. Artigos 312 a 326, do Código Penal, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Portaria Interministerial nº 140/2006 (Divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da rede mundial de computadores – internet). Lei nº 12.527/2011 (Acesso a Informações). Leis Estaduais e suas atualizações: Lei 7692/2002, Lei Complementar 04/1990, Lei Complementar 207/2004, e alterações, Lei Complementar 566/2015, Lei Complementar 80/2000, Lei Complementar 112/2002, Lei Complementar 389/2010 e Lei Complementar 517/2013. Decreto 1899 de 25 de agosto de 2013 – Tipifica as faltas disciplinares e seu procedimento no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

Conhecimentos Específicos:

ASSISTENTE SOCIAL

Políticas Públicas e Direitos Sociais no Brasil. Políticas de Seguridade Social no Brasil. Avaliação de Projeto e Programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Fundamentos do Serviço Social. Ética profissional. A práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e interdisciplinaridade. Serviço Social e Família. Instrumentalidade do Serviço Social; atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais. O cotidiano como categoria de investigação. Atribuições privativas e competências do Assistente Social. Planejamento e pesquisa. Serviço Social e família. Projeto ético político profissional. Código de Ética Profissional do Assistente Social - 1993 / Lei de regulamentação da profissão. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. PNI Política Nacional do Idoso. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Lei Federal nº 8.742 de 07.12.1993 - Lei Orgânica da Assistência Social. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011 Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Lei 10.216- Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Portaria nº 482, de 1º de abril de 2014. Institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 94, de 14 de janeiro de 2014. Institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

ENFERMEIRO

Lei do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de Enfermagem; Bioética; Legislação em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triage e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Administração de Medicamentos; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; Assistência de enfermagem em urgências e emergências obstétricas; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência psiquiátrica; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico e avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Biossegurança; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção

às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.

PSICOLÓGO

Código de Ética profissional. Psicopatologia: Diagnóstico diferencial e entrevista psicológica. Neuroses, Psicoses e Deficiência mental. Psicodiagnóstico clínico. Anamnese individual e entrevista semi-estruturada, com o objetivo de complementar as avaliações psicométricas. Testes projetivos: Rorschach, Palográfico, Escala Hare PCL-R, HTP. Avaliação Psicológica: conceito, princípios éticos na avaliação psicológica; tipos de avaliação psicológica; documentos psicológicos (declaração, atestado, parecer, laudo e relatório). Psicologia da Saúde: processo saúde-doença; conceitos de saúde; conceito de higiene mental e psiquiatria; medidas de promoção e prevenção em saúde; função do psicólogo na área de saúde. Direitos Humanos e Cidadania: os novos cenários em direitos humanos e cidadania. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: principais teorias da personalidade; psicanálise, terapia comportamental, gestalt, abordagem centrada na pessoa. Terapia individual e terapia de grupo. Terapia extensiva e terapia breve. A indicação em psicoterapia. Processos de mudança em psicoterapia. Atuação do psicólogo no âmbito do sistema prisional (Resolução CFP 012/2011). Lei nº 10.216. Avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (PORTARIA MINISTERIAL Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011). Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT). Estatuto da Criança e do Adolescente.

Cargo: Profissional de Nível Superior: Perfil - Advogado

Conhecimentos Gerais:

Língua Portuguesa:

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego; termos da oração. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. Conotação e Denotação. Figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Emprego dos sinais de pontuação. Uso do sinal indicativo de crase. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

Geografia, História Política e Economia de Mato Grosso:

Período Colonial. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso. A escravidão negra em Mato Grosso. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha. Os Capitães-Generais e suas principais realizações. Período Imperial. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província. A Rusga. Os quilombos em Mato Grosso. Os Presidentes de Província e suas realizações. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. O fim do Império em Mato Grosso. Período Republicano. O coronelismo em Mato Grosso. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia. Política fundiária e as tensões sociais no campo. Os governadores estaduais e suas realizações. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas. Desmembramento do Estado em MT e MS, ocorrido em 1977. Hidrografia do Mato Grosso. Principais unidades de relevos e Biomas do Mato Grosso. Aspectos climáticos do estado e do Centro Oeste. Fuso horário do Brasil em relação ao estado do Mato Grosso. Expansão da fronteira agrícola a partir da segunda metade do século XX. Principais culturas agrícolas do estado. Principais setores industriais e da mineração. Divisão territorial entre os municípios e as divisas - fronteiras do estado do Mato Grosso. Unidades de conservação do Mato Grosso.

Princípio de Ética e Filosofia:

Ética e cidadania. Fundamentos da Filosofia. Consciência crítica e filosofia. Filosofia moral: Ética ou filosofia moral. A relação entre os valores éticos ou morais e a cultura. Juízos de fato ou de realidade e juízos de valor. Ética e violência. Racionalismo ético. Utilitarismo ético. Ética e liberdade. Ética aplicada (bioética, ética ambiental e ética dos negócios).

Conhecimentos Complementares:

Noções de Administração Pública:

Ética e função pública. Ética no Setor Público. Princípios constitucionais da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Organização da Administração Pública: concentração e desconcentração; centralização e descentralização. Responsabilidade Civil do Estado. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 1.079/50 - Lei dos Crimes de Responsabilidade; artigos 6º, 74 a 79. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sextupla dos servidores públicos. Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 10.520/2002 - Lei do Pregão. Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação.

Legislação:

Constituição Federal de 1988 - (Dos Princípios Fundamentais, Dos direitos e Garantias Fundamentais, Da Organização do Estado, Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas). Constituição do Estado do Mato Grosso (Título III – Do Estado); Código de Processo Penal (art. 1º ao 28 e art. 301 a 307). (Lei Federal nº 8.429/1992): agente público, atos de improbidade e sanções. Artigos 312 a 326, do Código Penal, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Portaria Interministerial nº 140/2006 (Divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da rede mundial de computadores – internet). Lei nº 12.527/2011 (Acesso à Informação). Leis Estaduais e suas atualizações: Lei 7692/2002, Lei Complementar 04/1990, Lei Complementar 207/2004, e alterações, Lei Complementar 566/2015, Lei Complementar 80/2000, Lei Complementar 112/2002, Lei Complementar 389/2010 e Lei Complementar 517/2013.

Conhecimentos Específicos:

Direito Constitucional:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político -

administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública. Disposições gerais, servidores públicos. Poder executivo. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder legislativo. Estrutura. Funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder judiciário. Disposições gerais. Órgãos do poder judiciário. Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. Composição e competências. Funções essenciais à justiça. Ministério público, advocacia pública. Defensoria pública. Controle de Constitucionalidade. Ordem Social.

Direito Administrativo:

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Agentes administrativos. Investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos funcionários públicos; regimes jurídicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de Polícia. Princípios básicos da administração. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. Improbidade administrativa: sanções penais e civis - Lei nº 8.429/1992 e alterações. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Controle e responsabilização da administração. Controle administrativo. Controle judicial. Controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Licitações e Contratos administrativos: Lei nº 8.666/93: Conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedações, modalidades, procedimentos, anulação e revogação, sanções, pregão presencial e eletrônico, sistema de registro de preços. Lei nº 10.520/2002. Características do contrato administrativo. Formalização e fiscalização do contrato. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Alteração do objeto. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Bens Públicos.

Direito Penal e Processual Penal:

Direito Penal: conceito, missões e funções. Princípios. Interpretação da Lei Penal. Teoria da norma penal. Lei penal no tempo; Lei penal no espaço. Eficácia Pessoal da Lei Penal. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade: conceito, elementos e exclusão. Classificação dos crimes. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Dignidade Sexual. Crimes Contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Lei Antidrogas (Lei n. 11.343/2.006). Lei de Tortura (Lei n. 9.455/97). Crimes Ambientais (Lei n. 9.605/98). Crimes contra as Relações de Consumo (Lei n. 8.078/90). Estatuto do Torcedor (10.671/03). Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/03). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90). Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/03). Contravenções Penais (Dec. Lei 3.688/41 e Dec. Lei 6.259/44). Crimes de Preconceito (Lei 7.716/89). Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Direito Processual Penal: Da ação penal. Princípios e Norma Processual Penal: fontes e eficácia. Interpretação retrospectiva e interpretação prospectiva no Processo Penal. Princípios constitucionais na investigação criminal. Investigação Criminal. Do inquérito Policial. Da prova. Da prova ilícita. Prisões processuais de natureza cautelar. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). Nulidades na investigação Criminal e no Processo penal. Habeas Corpus. Sistemas processuais penais. O Juiz, O Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor do acusado. Garantias constitucionais da investigação criminal e do processo penal. Preclusão. Incidentes (sanidade e falsidade). Jurisdição e competência. Atribuição e circunscrição. Dos prazos processuais e procedimentais. Da sentença. Citações, Notificações e Intimações. Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099 de 1995). Lei dos Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259 de 2001). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340 de 2006). Lei da Interceptação telefônica (Lei nº 9.296 de 1996). Lei de Combate as Organizações Criminosas (Lei 12.850/2013). Propriedade Intelectual (Lei nº 9.609 de 1998). Proteção à vítima e a testemunha (Lei nº 9.807 de 1999).

Direitos Humanos:

Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Resolução nº 217ª (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948. Constituição da República Federativa do Brasil - 1988, Cap. I - dos direitos e deveres individuais e coletivos (Art. 5º). Direitos Humanos e seus tratados internacionais protetivos. Controle de convencionalidade e direitos humanos.

Legislações Complementares:

Lei de execuções penais 7.210/1984, Decreto nº 5683 de 13 de dezembro de 2002 - Regime Interno Padrão dos Estabelecimentos Prisionais de Mato Grosso. Decreto 1899 de 25 de agosto de 2013 – Tipifica as faltas disciplinares e seu procedimento no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

ANEXO III – PROCEDIMENTO – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato poderá receber ajuda de um dos membros da Comissão avaliadora para segurar os seus pés para a execução do teste de abdominal;
 - b) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
 - c) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
2. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um sinal sonoro.

3. Deverá ser executada sequência mínima de abdominais no tempo de 1(um) minuto.

TESTE DE CORRIDA (AMBOS OS SEXOS) – EM PISTA/LOCAL

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
- b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;
- c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou deslocar-se em sentido perpendicular à pista/local, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

2. Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista/local antes de ser liberado pela comissão avaliadora;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista/local, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem

ter sido liberado pela comissão avaliadora.

3. O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida – feminino / masculino), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o candidato.

TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA COM PEGADA EM PRONAÇÃO PARA HOMENS

Os candidatos do sexo masculino receberão orientação sobre a correta execução do teste dinâmico de barra fixa.

Cada candidato fará seu teste dinâmico de barra em aparelho proporcional a sua altura, sem que haja possibilidade de tocar o solo com os pés.

A metodologia para a execução do teste dinâmico de barra fixa com pegada em pronação para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

- ao comando "em posição", o candidato deverá ficar em suspensão vertical na barra horizontal, a pegada deverá ser em pronação (dorso da mão voltado para o avaliado), abertura dos braços da largura correspondente aos ombros, com os braços e as pernas em extensão total sem que haja contato dos pés com o solo; e
- ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo, mantendo as pernas em extensão total. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos (serão contados somente os movimentos executados corretamente); e
- a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- realizar flexão de perna(s) para evitar o toque no solo;
- receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada de posição inicial;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra; e
- realizar movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova.

TESTE DE BARRA FIXA EM ISOMETRIA (ESTÁTICO) PARA MULHERES

A metodologia para a preparação e a execução do teste de barra fixa em isometria para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

- ao comando "em posição", o candidato do sexo feminino, com auxílio ou não, deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, e deverá manter o corpo na vertical, pernas completamente estendidas e sem contato com o solo;
- ao comando "iniciar", um dos avaliadores iniciará imediatamente a contagem do tempo, devendo o candidato do sexo feminino permanecer na posição inicial (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, porém sem apoiar o queixo nela); e
- a cronometragem será encerrada quando o candidato do sexo feminino ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra.

Será proibido ao candidato do sexo feminino quando da realização do Teste de Barra Fixa em Isometria:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- realizar movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova;
- receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada da posição inicial;
- utilizar luva (s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- ceder sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra; e
- apoiar o queixo na barra.

Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir o desempenho mínimo do tempo em suspensão na barra fixa.

TESTE DE EQUILÍBRIO

A preparação e a execução do Teste de Equilíbrio para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio;
- Execução: o candidato deverá caminhar, apoiando calcanhar e ponta de pé, sobre uma trave de equilíbrio com as dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de Equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

O candidato que não atingir o desempenho mínimo estabelecido será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____

_____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar **atividades de esforços físicos**, podendo participar do **Teste de Aptidão Física** para o Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso.

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO V – BANCOS ARRECADADORES DENTRO E FORA DO ESTADO

Bancos	Horário Inicial	Horário Final	Horário/Localidade
CEF	00:00 h	23:00 h	Brasília
Banco do Brasil	00:00 h	21:00 h	Brasília
Bradesco	00:00 h	23:51 h	Brasília
SICREDI	08:00 h	18:30 h	Brasília
PRIMACREDI	11:00 h	16:00 h	Mato Grosso
SICOOB	09:00 h	16:00 h	Mato Grosso
ITAU/UNIBANCO	00:00 h	23:00 h	Brasília
SANTANDER	00:00 h	23:51 h	Brasília
HSBC	00:07 h	23:51 h	Brasília
RECEITA DO CONCURSO PÚBLICO-SISPEN: 6677			
SUB-RECEITAS 01-Agente Penitenciário-MASCULINO 02-Agente Penitenciário-FEMININO 03-Profissional de Nível Superior-ADVOGADO 04-Profissional de Nível Superior-ASSISTENTE SOCIAL 05-Profissional de Nível Superior-ENFERMEIRO 06-Profissional de Nível Superior-PSICÓLOGO			